



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | |
| (20) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. | R\$ 3.000,00 |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01 – Manutenção Da Saúde ASPS | |
| 2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (153) 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Equipamento e Material Permanente | R\$ 2.200,00 |
| 02 – CONVENIOS UNIÃO | |
| 2.097 – ORGANIZAÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SUS | |
| (335) 4.4.90.52.00.00.00.00 4503 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02 – Manutenção da Educação MDE | |
| 2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE | |
| (98) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. | R\$ 9.200,00 |
| SOMA | R\$ 29.400,00 |

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

| | |
|--|--------------|
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | |
| (12) 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Venc. E Vant Fixas – P. Civil | R\$ 1.300,92 |
| (16) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo | R\$ 983,34 |
| (18) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 600,00 |
| (19) 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. | R\$ 496,52 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| (60) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo | R\$ 1.137,56 |



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2.097 – ORGANIZAÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Sus

(331) 3.1.90.04.00.00.00.00 4503 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

(332) 3.3.90.30.00.00.00.00 4503 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

(333) 3.3.90.36.00.00.00.00 4503 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física. R\$ 3.000,00

(334) 3.3.90.39.00.00.00.00 4503 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. R\$ 2.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – Secretaria Municipal de Obras

2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

(284) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais R\$ 9.881,66

SOMA

R\$ 29.400,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 110/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/12/19 a 13/01/2020

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Edno Andenghi
Secretaria da Administração